A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº_____ DE_____ DE _____

APROVA:

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a* Sexta-Feira da Paixão *como o* Dia da Família ao Pé da Cruz, *e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o ***Dia da Família ao Pé da Cruz***, a ser celebrado anualmente na *Sexta-Feira da Paixão*, data móvel integrante da Semana Santa.

Art. 2º O ***Dia da Família ao Pé da Cruz*** tem como objetivos:

I – promover momentos de reflexão, espiritualidade e fortalecimento dos vínculos familiares;

II – incentivar ações comunitárias, culturais, educativas e religiosas que valorizem a união familiar;

III – estimular o diálogo, a reconciliação e a convivência harmoniosa entre os membros da família; e

IV – apoiar iniciativas de instituições religiosas, comunitárias e sociais que desenvolvam atividades alusivas à *Semana Santa*.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar, apoiar ou incentivar atividades e eventos referentes ao ***Dia da Família ao Pé da Cruz***, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com igrejas, entidades sociais, organizações comunitárias e demais instituições afins, não gerando obrigações financeiras ao Município de Teresina.

Autenticado documento em http://www.salonline.com.br/emteresina/autenticidade
com o identificador 330034003300360036003A005400520041005 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº_____ DE_____ DE _____

APROVA:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 18 de março de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

Autenticar documento em http://www.sgm.teresina.pi.gov.br/sgmteresina/autenticidade
com o identificador 330034003300360036003A00540052004100, assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.